

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PRE)**

PROGRAMA DE MONITORIA

**PRIMEIRO PERÍODO DE 2022 - 2022/1
Resolução CEPE Nº 03/2019, de 12/03/2019**

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E DE ATIVIDADES:

**OS PERÍODOS A SEREM CONSIDERADOS PARA ELABORAÇÃO DOS
RELATÓRIOS DE FREQUÊNCIA SÃO:**

1º Relatório – **02/05/2022** (ou o dia útil que iniciou a monitoria) a **13/05/2022** – **máximo de 24 horas = R\$150,00 (R\$300,00 para Nível II – Demandas Especiais ; R\$200,00 - Tutoria)** - . **As secretarias dos Departamentos devem enviar as planilhas de frequência à PRE até o dia 17/05/2022 às 18h.**

Data de Pagamento da Bolsa de Monitoria: provavelmente do dia 05 ao dia 10 de junho de 2022.

2º Relatório - **16/05/2022** (ou o dia útil que iniciou a monitoria) a **10/06/2022** – **máximo de 48 horas = R\$300,00 (R\$600,00 para Nível II – Demandas Especiais ; R\$400,00 - Tutoria).** **As secretarias dos Departamentos devem enviar as planilhas de frequência à PRE até o dia 14/06/2022, às 18h.**

Data de Pagamento da Bolsa de Monitoria: provavelmente do dia 05 ao dia 10 de julho de 2022.

3º Relatório - **13/06/2022** (ou o dia útil que iniciou a monitoria) a **08/07/2022** – **máximo de 48 horas = R\$300,00 (R\$600,00 para Nível II – Demandas Especiais ; R\$400,00 - Tutoria).** **As secretarias dos Departamentos devem enviar as planilhas de frequência à PRE até o dia 14/07/2022, às 18h.**

Data de Pagamento da Bolsa de Monitoria: provavelmente do dia 05 ao dia 10 de agosto de 2022.

OBS.: 16/06 – 17/06 : Recesso Escolar (Corpus Christi)

4º Relatório – **11/07/2022** (ou o dia útil que iniciou a monitoria) a **05/08/2022** – **máximo de 48 horas = R\$300,00 (R\$600,00 para Nível II – Demandas Especiais ; R\$400,00 - Tutoria)**. As secretarias dos Departamentos devem enviar as planilhas de frequência à PRE até o dia 11/08/2022, às 18:00 h.

Data de Pagamento da Bolsa de Monitoria: do dia 05 ao dia 10 de setembro de 2022.

Os monitores (Bolsistas e Demandas Especiais) e tutores exercerão suas atividades sob a orientação do Coordenador da disciplina em regime de 12 (doze) horas semanais e, no máximo 48 (quarenta e oito) horas mensais. **As cargas horárias delimitadas acima deverão ser estritamente seguidas pelos monitores Bolsistas e pelos de Nível II – Demandas Especiais.**

O valor da bolsa será de R\$300,00 (trezentos reais) para monitor bolsista, R\$600,00 (seiscentos reais) para monitores Demandas Especiais e R\$400,00 (quatrocentos reais) para Tutoria. O pagamento da bolsa será **proporcional** às horas trabalhadas, no limite do disposto no item anterior, condicionado à apresentação de Relatório de Frequência e de Atividades do Monitor. Serão pagos apenas os meses de efetiva atividade de monitoria.

A ENTREGA DO RELATÓRIO DOS BOLSISTAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, seja por parte do monitor, seja por parte da secretaria do Departamento implicará em atraso no pagamento da Bolsa, sendo realizado no mês subsequente.

Não é permitido ao Monitor Bolsista acumular a bolsa de monitoria com outra outra bolsa de monitoria de outro departamento ou campus, com estágio remunerado e outras bolsas acadêmicas. **É permitido ao monitor bolsista acumular a bolsa de monitoria com bolsas de vulnerabilidade econômica e ao monitor nível II, com as bolsas de pós-graduação (mestrado e doutorado).**